



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024 02 DE MARÇO DE 2024

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divino, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 44, inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 09/02/2024;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal, no que reporta a citada proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 2.162/2024 originária do projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Chefe do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Divino, 02 de março de 2024.

Abelardo Gonçalves Leal Filho
Presidente da Câmara Municipal de Divino



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.162, DE 02 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, tacitamente, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento).

Art. 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 46, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Lei.

Art. 3º - O abono família por cada dependente com idade inferior a 14 anos passa a ser de R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para quem recebe salário de até 1.819,26 (mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Divino, 04 de março de 2024.

Abelardo Gonçalves Leal Filho

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

TABELA DE VENCIMENTOS

(Art. 8º da Lei Complementar 46/2018)

Nível	Vencimentos
I	1.730,85
II	3.106,74
III	4.393,72
IV	2.109,46
V	2.187,98
VI	1.750,37
VII	2.625,56

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Art. 7º da Lei Complementar 46/2018)

Nº de cargos	Denominação	Esc. Mínima	Vencimentos
1	Diretor Geral	2º Grau	4.393,72
1	Consultor Jurídico e Legislativo	3º Grau Bel. Em Direito	6.346,66

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Art. 7º da Lei Complementar 46/2018)

Nº de cargos	Nível	Denominação	Esc. Mínima	Vencimentos
1	I	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	1.730,85
1	II	Secretário Executivo	2º Grau	3.106,74
1	III	Contador	3º Grau – Ciências Contábeis	4.393,72
1	IV	Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH " B "	2.109,46
1	V	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	2.187,98
1	VI	Recepcionista	Ensino Fundamental	1.750,37
1	VII	Secretário Adjunto	Ensino Médio	2.625,56



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARGO/DENOMINAÇÃO	0	1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar de Serviços Gerais	1.730,85	1.765,47	1.800,78	1.836,79	1.873,53	1.911,00	1.949,22	1.988,21	2.027,97
Secretário Executivo	3.106,74	3.168,87	3.232,25	3.296,90	3.362,84	3.430,09	3.498,69	3.568,67	3.640,04
Contador	4.393,72	4.481,59	4.571,23	4.662,65	4.755,90	4.851,02	4.948,04	5.047,00	5.147,94
Motorista	2.109,46	2.151,65	2.194,68	2.238,58	2.283,35	2.329,01	2.375,59	2.423,11	2.471,57
Auxiliar Administrativo	2.187,98	2.231,74	2.276,37	2.321,90	2.368,34	2.415,71	2.464,02	2.513,30	2.563,57
Recepcionista	1.750,37	1.785,38	1.821,08	1.857,51	1.894,66	1.932,55	1.971,20	2.010,62	2.050,84
Secretário Adjunto	2.625,56	2.678,07	2.731,63	2.786,27	2.841,99	2.898,83	2.956,81	3.015,94	3.076,26

CARGO/DENOMINAÇÃO	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Auxiliar de Serviços Gerais	2.068,53	2.109,90	2.152,10	2.195,14	2.239,04	2.283,82	2.329,50	2.376,09	2.423,61
Secretário Executivo	3.712,84	3.787,10	3.862,84	3.940,10	4.018,90	4.099,28	4.181,27	4.264,89	4.350,19
Contador	5.250,90	5.355,92	5.463,04	5.572,30	5.683,75	5.797,42	5.913,37	6.031,64	6.152,27
Motorista	2.521,00	2.571,42	2.622,85	2.675,31	2.728,81	2.783,39	2.839,06	2.895,84	2.953,75
Auxiliar Administrativo	2.614,84	2.667,14	2.720,48	2.774,89	2.830,39	2.886,99	2.944,73	3.003,63	3.063,70
Recepcionista	2.091,85	2.133,69	2.176,37	2.219,89	2.264,29	2.309,58	2.355,77	2.402,88	2.450,94
Secretário Adjunto	3.137,79	3.200,54	3.264,55	3.329,84	3.396,44	3.464,37	3.533,66	3.604,33	3.676,42

CONSIDERANDO o silêncio da sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo legal previsto no artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal, na que reporta a criação e aprovação legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 2.162/2024, que altera o Anexo IV da Lei nº 003/2024, de autoria do Sr. Carlos Roberto de Paula, em virtude do silêncio da sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo legal previsto no artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal, na que reporta a criação e aprovação legislativa;

Art. 2º - Publique-se a presente Lei.

Divino, 02 de março de 2024.

Abelardo dos Santos Leal Filho

Presidente da Câmara Municipal de Divino